



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 048 DE 24 DE abril DE 1991.

Denominação do nome de Rua

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUIN
TE LEI.

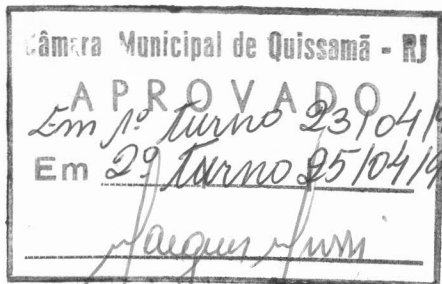
Art. 1º - Passa denominar-se Vereador Djalma Sales Pessanha a Rua 'Projetada que se inicia na Rua 12 de Setembro e finda-se na Rua Porto da Ribeira, entre a Rua José F. da Costa e Rua Miguel de Souza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 24 de abril de 1991.

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Marques William Ramos Mussi
Presidente



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº *049* DE *24* DE *abril* DE 1991.

Dispõe sobre denominação de nome de Rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUIN-
TE LEI.

Art. 1º - Fica denominada José Mathias do Carmo a Rua paralela a Rua Belisário Antonio de Souza, que se inicia na Estrada São José - Machadinha - MC - 67, e finda na Rua do Aceiro em Santa Catarina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em *24* de *abril* de 1991.

Oct
Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

